

**XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL  
PERMANENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**

**2ª RETIFICAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no item 16.12 do Edital de Abertura, de 30 de outubro de 2023, torna pública as seguintes retificações ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

**5. DA ISENÇÃO**

**Onde se lê:**

5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo **Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008**, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o **Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022**, aos amparados pela **Lei Estadual nº 948, de 15 de dezembro de 2015** (portadores de necessidades especiais e reconhecidamente pobres), **Lei Estadual nº 1.418, de 04 de dezembro de 2009** (doador de sangue) e **Lei Estadual nº 1.886, de 06 de maio de 2015** (necessidades especiais física, auditiva e visual, mediante solicitação e comprovação conforme descrito nesse edital).

**Leia-se:**

5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, aos amparados pela Lei Estadual nº 948, de 15 de dezembro de 2015 (portadores de necessidades especiais e reconhecidamente pobres), Lei Estadual nº 1.418, de 04 de dezembro de 2009 (doador de sangue), Lei Estadual nº 1.886, de 06 de maio de 2015 (necessidades especiais física, auditiva e visual), **Lei Estadual nº 2.559, de 10 de maio de 2021 (mesários eleitorais)** **Lei Estadual nº 2.709, de 24 de maio de 2022 (doadores de medula óssea)** e, mediante solicitação e comprovação conforme descrito nesse edital.

**Ficam incluídos os itens:**

5.1.1 A isenção da taxa de inscrição somente para os candidatos que estão enquadrados na **Lei Estadual nº 2.559, de 10 de maio de 2021 (mesários eleitorais)** e na **Lei Estadual nº 2.709, de 24 de maio de 2022 (doadores de medula óssea)** poderá ser solicitada no período entre **16h do dia 22 de novembro de 2023 e 16h do dia 24 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap23>.

**5.1.2 LEI ESTADUAL Nº 2.559, DE 10 DE MAIO DE 2021 (MESÁRIOS ELEITORAIS)**

a) O candidato deverá comprovar sua participação como mesário no pleito eleitoral imediatamente anterior à abertura do concurso. A comprovação que trata o caput deverá ser expedida pela Justiça Eleitoral e referente à participação do candidato como mesário em quaisquer das seções eleitorais localizadas na circunscrição do Estado.

b) de posse desses documentos, o candidato irá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme anexo IV).

**5.1.3 LEI ESTADUAL Nº 2.709, DE 24 DE MAIO DE 2022 (DOADORES DE MEDULA ÓSSEA)**

a) O doador de medula óssea será reconhecido como “doador oficial”, tendo sido feito procedimento em órgão oficial ou entidade particular, todos esses credenciados pela União, Estado ou Município, onde terá

acesso ao benefício no período máximo de 03 meses antes do concurso público. Fica por responsabilidade do HEMOCENTRO da capital a emissão de documento comprovando que o devido doador e candidato está dentro do que prevê o art. 1o, Parágrafo único da presente Lei.

b) de posse desses documentos, o candidato irá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme anexo IV).

**Onde se lê:**

5.9 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 04 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap23>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

**Leia-se:**

5.9 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no **dia 05 de dezembro de 2023**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap23>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

**Onde se lê:**

5.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada até o dia 20 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap23>.

**Leia-se:**

5.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada até o dia **21 de dezembro de 2023**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap23>.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Macapá, 21 de novembro de 2023.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá